



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zaccaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.285, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.987.-**

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ.-

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 1.987, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 046/87:

ARTIGO 1º - FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO II, CONFORME O QUE SEGUE:

## CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
01	TELEFONISTA	04
03	EXECUTADOR DE SERVIÇOS DIVERSOS	04
01	CIRURGIÃO DENTISTA	09
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	12

ARTIGO 2º - AINDA DA MESMA MANEIRA, FICAM CRIADOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EMPREGOS PÚBLICOS, QUE PASSARÃO A INTEGRAR O ANEXO III, CONFORME O QUE SEGUE:

## EMPREGOS PERMANENTES

<u>QUANTIDADE</u>	<u>DENOMINAÇÃO</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
02	ESCRITURÁRIO	04
05	COLETADOR DE LIXO	02
01	ZELADOR DO MATADOURO	02
01	ZELADOR DE CEMITÉRIO	02
01	COVEIRO	02
05	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	02
05	SERVENTES	01

CONTINUA.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

FL. 02.-

CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.285/87.-


ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DESTA LEI, SERÃO ATENDIDAS POR CONTA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADAS, SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 21 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1.987.-

  
ANTONIO GOMES SERAFIM  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA.-

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II